Processo n.º 3965-11.00/13-0

Parecer n.º 427/13 CEC/RS

O projeto "3ª Feira Camponovense da Cultura" é aprovado.

1 - O Projeto "3ª Feira Camponovense da Cultura" solicita a liberação de até R$ 246.895,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais) em isenções fiscais, representando 89,13% de um total de R$ 277.005,23 (duzentos e setenta e sete mil e cinco reais com vinte e três centavos), sendo que R$ 30.110,23 (trinta mil cento e dez reais com vinte e três centavos), representando 10,87%, estão previstos como receitas originárias do Município de Campo Novo.

A 3ª Feira Camponovense da Cultura refere-se a um evento cultural que acontece na cidade de Campo Novo, oferecendo uma programação diversificada, com apresentações culturais de diversos segmentos, integrando a comunidade e promovendo o trabalho de artistas locais. O local de realização deste evento será no Largo do Ginásio de Esportes em Campo Novo, sendo que o acesso às apresentações será livre e gratuita.

Com duração de quatro dias, com datas a serem definidas, este evento cultural promoverá a seguinte programação cultural: Mostra Fotográfica Comentada da História do município; Mostra dos vencedores das 05 edições do Concurso de redação e Desenho "Aqui tem História"; lançamento do 6º Concurso de Redação e Desenho "Aqui Tem História"; exposição de obras de arte produzidas por artistas camponovenses; exposição de Trabalhos Culturais das Escolas; Mostra do Filme (A Busca); Show Sol Maior; Show Estampa Crioula; Show Indústria Musical; Show Criptograma; Tenda Eletrônica; Orquestra de Teutônia; Grupo de Danças Caripaiguarás; Grupo Teatral – Peppe Company Companhia Artística; Grupo Teatral Ritornelo; Cia. de Dança de Santa Rosa; Grupo de Dança Dreischritt Tanz Gruppe; Tertúlia Musical; Sarau Poético - Artistas do município de Campo Novo; Invernada Artística CTG Sentinela das Coxilhas; Oficina de Maquiagem para teatro; Oficina de teatro; e Lançamento do Livro – Concurso de produção literária – Campo novo e suas belezas.

O evento em analise está em sua 3ª edição, não está vinculado a data fixa, enquadra-se na área de "Artes Integradas". O produtor cultural e responsável legal é o Senhor Marcio Schmidt, CEPC 4963. Participam ainda da equipe principal as seguintes pessoas: Jader Tadeu Barrow, Direção Executiva; Vinicius Bindé Arbo, Direção Administrativa; Mayara Boeno Brum, Secretária; todas pessoas físicas. Participa ainda do Projeto a Prefeitura Municipal de Campo Novo. A contadora é a Senhora Claudia Meneghel, através da Organizações Contábeis Alto Uruguai, CRC – RS – 60.847.

O projeto foi validado pelo sistema Pró-Cultura em 21 de outubro. Foi habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura através do Setor de Análise Técnica – SAT, em 03 de dezembro. Encaminhado a este conselho em 10 de dezembro, sendo entregue para exarar parecer a este conselheiro em 11 de dezembro, nos termos da legislação em vigor.

É o relatório.

2 – O projeto está bem formatado e fiel à proposta apresentada pelos produtores. É sem dúvidas de extrema importância e possui grande mérito cultural, apresenta-se como proposta de garantir a descentralização de recursos através da Lei de Incentivo à Cultura - LIC para as cidades do interior do Estado, fomentando e democratizando a cultura, bem como o acesso da população aos diversos espetáculos culturais. O processo apresenta documentações de acordo com a exigência do sistema, como determina a lei vigente.

O Município de Campo Novo, reconhecido como "Coração da Região Celeiro", situa-se na Microrregião Celeiro do Estado do Rio Grande do Sul (Região Noroeste Colonial). Limita-se com os seguintes municípios: ao Norte, com Braga; ao Sul com São Martinho; ao Leste com Coronel Bicaco e Santo Augusto, e a Oeste com Humaitá, Sede Nova e Bom Progresso. Foi criado pela Lei Estadual Nº. 3.706, assinada em 31 de janeiro de 1959, pelo então Governador do Estado, Ildo Meneghetti, tendo sido emancipado no dia 3 de junho de 1959.

Pró-cultura RS

O evento que ora relato, já reconhecido pela comunidade local, insere-se no calendário anual da cidade, oportunizando a possibilidade de destacar seu conteúdo cultural através dos diversos eventos culturais contido na programação oficial. É importante destacar que momentos como este trazem consigo um intenso conteúdo repleto de vínculos afetivos que resultam no fortalecimento das relações entre as famílias, movimentando a economia da cultura, através da difusão da produção cultural, fruição de bens e serviços, fomento à criação, aos artistas e grupos artísticos, aspectos essenciais para o desenvolvimento social, humano e econômico.

Reafirmo meu entendimento de que, ao investirmos nas culturas locais, assim como em tantas outras expressões da rica diversidade cultural em nosso estado, estamos cumprindo com uma de nossas prerrogativas, a de socializar e ampliar as políticas públicas através dos recursos de isenção de tributos, destacando assim as inúmeras e diversas potencialidades do povo gaúcho.

3. Em conclusão, o projeto "***3ª Feira Camponovense da Cultura do município de Campo Novo***" é aprovado em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos fiscais no valor de até **R$ 246.895,00** (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais) do Sistema Unificado e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS. No entanto, condicionamos a liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas legais de prevenção a incêndios no local do evento.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2013.

Leoveral Golzer Soares

Conselheiro Relator

Pró-cultura RS